

AGRICULTURA FAMILIAR: UM DESAFIO PARA A CIÊNCIA AGRONÔMICA?

JORGE ROBERTO TAVARES DE LIMA^{1,2,3}

¹ Academia Pernambucana de Ciência Agronômica.

² Academia Brasileira de Ciência Agronômica.

³ Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de Educação, Recife, Pernambuco.

Autor para correspondência: jorgertlima@gmail.com

APRESENTAÇÃO

Estas reflexões têm por objetivo esclarecer o papel da agricultura familiar no contexto da agricultura contemporânea. Parte da constatação de que todos os países desenvolvidos têm na agricultura familiar a sua mais importante base de sustentação, e que esta possibilita a oferta de alimentos para a população. Por outro lado, reafirma

que nenhum país do mundo cresceu tendo por base a exploração de grandes áreas de terra. A descentralização de terras e sua democratização foi uma das estratégias utilizadas pelas nações desenvolvidas para alavancar o progresso. Impera o latifúndio naqueles países ditos em “desenvolvimento ou mesmo subdesenvolvidos”.

AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL E NO MUNDO

A agricultura familiar é, hoje, uma realidade no Brasil e no mundo. Abromovay (1992, p. 19), afirma que

A estrutura social da agricultura nos países capitalistas avançados tem sido pouquíssimo estudada entre nós, deixando à sombra um fato decisivo: é fundamentalmente sobre a base de unidades familiares de produção que se constituiu a imensa prosperidade que marca a produção de alimentos e fibras nas nações mais desenvolvidas.

Veiga (2000, p. XX) complementa este pensamento na apresentação do livro “A revolução Brasileira e a questão agrária

no Brasil”, de Caio Prado Júnior, nos seguintes termos:

Tudo isso é parte muito importante da argumentação favorável a agricultura familiar porque mostra que esta tese está longe de ser uma mera ideologia em defesa dos pobres do campo, cujo conteúdo seria anti-histórico e antieconômico. Por incrível que pareça à maioria dos leigos em assuntos agrícolas acontece justamente o inverso: é a obsessão ideológica de certas elites brasileiras pela agricultura patronal que carece de qualquer respaldo histórico e econômico no processo de desenvolvimento dos países que fazem parte do chamado Primeiro Mundo”.

Um exemplo importante é a França.
Segundo Wanderley (2018, p. 55):

No final da Segunda Guerra Mundial, a França devia enfrentar o grande desafio de recuperar os desgastes do período bélico e de vencer o atraso relativo da sua agricultura, buscando assegurar a autossuficiência interna em produtos agrícolas e estimular as exportações. Todos os autores que estudaram os “Trinta Anos Gloriosos”- como é denominado o período de 1945 a 1975, de grande prosperidade no país – confirmam a rapidez e amplitude do sucessos destes objetivos: poucos após a libertação, através de uma política de modernização da agricultura, a França alcança a autossuficiência nacional em produtos agrícolas e o lugar de maior exportador de produtos agrícolas. Para além do sucesso econômico, o aspecto mais importante que deve ser observado é o fato de que a modernização da agricultura não se traduziu pela substituição do campesinato por uma classe de empresários rurais/grandes dos proprietários de terra, nem do trabalho familiar pela generalização do trabalho assalariado. É a agricultura familiar que será chamada a responder os desafios do desenvolvimento do país, naquele momento.”

Concluindo, a mesma autora afirma que “o camponês foi o principal ator social da modernização da agricultura” (WANDERLEY, 2018, p. 17).

Portanto, discutir a agricultura familiar no Brasil é discutir

desenvolvimento, oportunidades e possibilidades. Utiliza-se, nesta crônica, o termo “desenvolvimento” como o definido por Amartya Sen:

“um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam”. Para a referido autor, “as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis (por exemplo, a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas” (SEN, 2000, p. 17).

Para a escrita desta crônica, entende-se que, para o campo, o acesso à terra é fundamental. É o princípio que possibilita

oportunidades e a liberdade para, através do trabalho, evoluir no processo de reprodução social e qualidade de vida da família.

A DIVERSIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR

A contribuição da agricultura familiar no Brasil e no mundo é expressiva, seja no que diz respeito à economia, aos empregos, à quantidade de pessoas envolvidas ou mesmo na oferta de alimentos para as populações urbanas, há uma diversidade enorme, pois cada espaço formata um tipo de agricultura familiar (MAZOYER; ROUDART, 2010).

A agricultura é organicamente articulada com o ambiente e com a tecnologia. Há uma simbiose com o ambiente, como na dimensão produtiva, alimentícia, festejos, danças, músicas, organizacional, social, espiritual, entre outros. Caracteriza-se um modo de vida específico para cada espaço, inseridos no conjunto maior do país.

Percebe-se o uso de práticas atrasadas em algumas comunidades, e de outras mais avançadas, com uso de tecnologias de ponta. Algumas usam principalmente a oralidade para se comunicarem, e a ancestralidade é um traço forte. Outras são inseridas no mercado. Plantam em pequenas áreas, nem sempre próprias, dentro de uma lógica de plantar muito de pouco, como uma forma de evitar riscos e atender mercados locais. Para algumas, as adversidades e a economia da escassez são elementos para se superar e avançar, na sobrevivência, tendo como foco central a reprodução social da família. Para outras, a reprodução do capital se dá nas condições onde atuam.

Há países desenvolvidos. Há países subdesenvolvidos (ESTEVA, 2000), na expressão utilizada por Truman, ex-presidente dos EUA, em seu discurso de posse, do segundo mandato, em janeiro de 1949. Embora anteriormente tenha sido utilizado por Wilfred Benson, em 1942, quando se referiu às “áreas subdesenvolvidas” (Esteva, 2000), foi com

Truman que desenvolvimento passou a ter outro significado. O termo subdesenvolvimento foi empregado de forma generalizada como sendo atraso econômico. Para chegar ao desenvolvimento, seria necessário reproduzir e usar os caminhos e estratégias dos países industrializados. Era o início de um novo colonialismo. Por que no Brasil se insiste na ideia de que as grandes áreas são sinal de progresso?

Os agricultores familiares, através da observação, tentativa e erros, vão construindo seus saberes e conhecimentos. Lutam no dia a dia e nem sempre obtêm vitórias; apenas sobrevivem. Há pouca terra, além do descaso de políticas públicas, pouca atenção de pesquisas e estudos, assim como de conhecimento e oportunidades. Embora importantes e relevantes, até bem pouco tempo eram invisíveis. Pesquisa da ASBRAER indica que, quando existe a extensão rural, ampliam-se os resultados, principalmente pelo acesso que esse serviço oferece às poucas políticas públicas existentes.

ACESSO À TERRA COMO PRINCÍPIO DE OPORTUNIDADES

O Brasil tem uma longa tradição no que diz respeito à concentração de terras, como sesmarias, capitânicas hereditárias, latifúndio¹. Manteve-se a mesma lógica, que traz como consequência uma estrutura fundiária extremamente concentrada e, com isso, uma relação de poder assimétrica.

O latifúndio prevalece não só em relação às terras, mas, principalmente, em

relação ao poder e às ideias, influenciando, assim, as políticas públicas, as universidades, as organizações de pesquisas e, como não poderia deixar de ser, a sociedade.

Prevalece a ideia de que grandes áreas significam grande produção². Embora revogada legalmente a escravidão, permanece a ideia do trabalho escravo. A

¹ Agronegócio foi assumido pelo latifúndio como estratégia de marketing para contrapor a agricultura familiar. Embora no mundo este termo esteja vinculado ao que se chama negócios agrícolas que é realizado pelas grandes corporações e até pela agricultura familiar. Porém, no Brasil, aquilo que é improdutivo, escravocrata, concentrador próprio do latifúndio precisava de modernizar, desta forma, foi adotado, o termo agronegócio. Voltaremos a este assunto em um próximo artigo.

² Deve ser observado que principalmente alguns autores como Kautsky, Lenin e outros autores defendiam este entendimento. O próprio Marx não trata em sua obra *O Capital*, da agricultura familiar, que não pode ser confundida com a agricultura camponesa. A agricultura familiar é na maioria dos países industrializados bastante integrada ao mercado. Como pode ser constatado em Samir Amin e Kostas Vergopoulos, em *A questão agrária e o capitalismo*. Paz e Terra. 2 edição. Rio de Janeiro

sociedade brasileira não se livrou da perspectiva escravocrata. A terra, que, originariamente, era uma fonte de renda e de poder, continua assim considerada. Nessa linha, é fundamental entender a Lei de Terras, de 1850, até hoje presente e determinante pelo lastro jurídico construído ao longo do tempo. A elite se antecipa à abolição dos escravos, mantendo a escravidão e o cativo de outras formas, negando possibilidades e oportunidades. Nesse sentido, a posse da terra é uma estratégia intocável e, portanto, fundamental. Mas há resistência, e luta.

É importante destacar a crescente, articulada e clara organização dos trabalhadores rurais em sindicatos, grupos de produção e grupos comunitários. As Ligas Camponesas, criadas no período de 1945 em Iputinga, Recife, foram fechadas, esmagadas, porém, ressurgiram em 1955 com força. Na expressão de Josué de Castro (1965), “no início, tinham muito mais a ver com a morte que com a vida, mesmo porque com a vida não havia muito a fazer... só mesmo a resignação. A resignação à fome, ao sofrimento à humilhação.” No entanto, aos poucos, os trabalhadores rurais foram compreendendo que a situação de penúria em que viviam era coisa dos homens. Evoluíram politicamente, com acertos e erros, e observou-se pela primeira vez no país um sonoro grito por outro modelo de

desenvolvimento, a ser iniciado pela reforma agrária, com a terra sendo destinada a quem trabalha.

Em 1963, foi promulgada a Lei n^o 4214, a chamada Lei do Trabalhador Rural, que buscou estender os direitos do trabalhador rural àqueles já estabelecidos e, em parte, vivenciado pelos trabalhadores da cidade. Houve repressão, retrocessos, a manutenção de uma lógica dentro do estabelecido pelo positivismo do século XIX, com a proclamação da República em 1889, e expresso em nossa bandeira: ordem e progresso. Pequenas concessões foram realizadas, porém, a estrutura de poder era concentrada e cada vez mais urbana.

Em 1964, com um regime de força, houve um retrocesso nos direitos humanos e na ordem estabelecida. Para responder à enorme pressão do campo, em 30 de novembro de 1964, foi promulgada a Lei n^o 4504, denominada Estatuto da Terra. Destacou-se a necessidade de enfrentar e resolver a “problemática agrária”, e se regularizou aquilo que a Constituição da época definiu como a necessidade de “promover a justa distribuição da propriedade com igual oportunidade para todos”. Foram reconhecidos acordos assinados pelo Brasil, como o de “Punta del Este, em 1962, cujo título Primeiro, no art. 6,º dispõe que:

As Repúblicas Americanas procurarão, entre outros objetivos a serem atingidos nesta década: impulsionar, respeitando as peculiaridades de cada país, programas de reforma agrária integral, encaminhada a efetiva transformação onde for necessário a modificação das estruturas dos injustos sistemas de posse e uso da terra, a fim de substituir o regime de latifúndio e minifúndios por um sistema justo de propriedade de maneira que, complementada por crédito oportuno e adequado, assistência técnica, comercialização e distribuição de seus produtos, a terra se constitua, para o homem que a trabalha, em base de sua estabilidade econômica, fundamento do seu crescente bem-estar e garantia de sua liberdade e dignidade.

Porém, a intenção válida e necessária não prosperou na dimensão e intensidade que a realidade impunha. Havia outros interesses e outras vontades, bem como um

arcabouço jurídico existente para ser superado para, dessa forma, possibilitar e romper com o latifúndio. O regime de exceção, embora criticando as soluções

anteriormente encaminhadas por governos anteriores, “revelaram-se todas irrealistas e inviáveis”. No entanto, as que estão contidas no Estatuto da Terra caracterizam a proposição como realística, equilibrada, honesta e correta solução do problema agrário brasileiro (BRASIL, 1964).

Essa proposta, transformada em Lei, revelou-se, ao longo do tempo, como sendo mais uma frustração. Mais uma vez, as forças articuladas extrativistas conseguiram manter a estrutura agrária quase inalterada. Apenas pequenas concessões foram permitidas. Todavia, alguns avanços aconteceram, porém, sem alcançar os objetivos propostos de reestruturar a questão agrária brasileira.

A partir das mobilizações, com o Golpe Militar, era necessário definir o *status* do trabalho do campo, afastando o uso da palavra camponês para outras denominações, conforme previsto no art. 4º: “Camponês tem um viés ideológico, assim deve ser substituído passando a ser denominado pequeno produtor, trabalhador, colono, e outras”. Alguns termos tiveram a intenção de desqualificar essa categoria, tais como “tabaréu”, “matuto”, “caipira”, “caboclo”, “cabra” etc. Mas houve resistência, às vezes silenciosa, outras vezes, ruidosas, explosivas, com persistência e insistência.

O art. 4º da citada lei definiu imóvel rural, propriedade familiar, módulo rural, minifúndio, latifúndio, empresa rural, parceleiro, cooperativa integral de reforma agrária e colonização. O art.27 criou o Fundo Nacional de Reforma Agrária, e o art.33 definiu que a reforma agrária seria realizada por meio de planos periódicos, nacionais e regionais com prazos e objetivos determinados.

É importante destacar que, para efeito de reforma agrária, foi estabelecido um cadastro para, de forma progressiva, ser cobrado o Imposto Territorial Rural, podendo ser cobrado com controle pela União e pelos Municípios. Para que esse

dispositivo funcionasse, haveria necessidade de se estabelecer sistemas de uso da terra, através de cadastro elaborado pelo proprietário e entregue ao INCRA.

A lei prevê, porém, na execução, a realidade é outra. Aumenta a concentração de terra, a exclusão e se mantém a ideia de que o latifúndio é quem produz e sustenta o Brasil. Ledo engano, porém, extremamente confortável para os latifúndios, que ficam com os louros e ampliam a exploração dos elementos da natureza e dos homens. Concretamente, houve criação de nova fonte de recursos orçamentários e, através da Lei nº 4.829/1965, institucionalizou-se o Crédito Rural, que veio a se constituir um importante instrumento de incentivo à produção, investimento e comercialização agropecuária e, conseqüentemente, à economia nacional.

A “modernização conservadora” avançou, e a crise ecológica se iniciou pelas práticas pouco recomendáveis de produção de mercadoria sem os devidos cuidados agrônômicos. Os discursos que o grande produtor gerava para o país e para a população foram a tônica desde sempre. De acordo com Joseph Goebbels, “Uma mentira repetida mil vezes se torna verdade”.

A constituição brasileira atual define o papel social que devem ter as terras em vários de seus artigos, iniciando pelo art. 5º, que trata dos direitos fundamentais, seguidos de outros. Porém, a exemplo de outras iniciativas e fixação de procedimentos legais, criam-se marcos legais pontuais, no geral, com poucos avanços, sem alterações na estrutura de poder no campo.

Nessa linha, foi promulgada a Lei nº 11.326/2006, que estabelece conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Conhecida hoje como Lei da Agricultura Familiar, consiste numa tentativa de tirar da

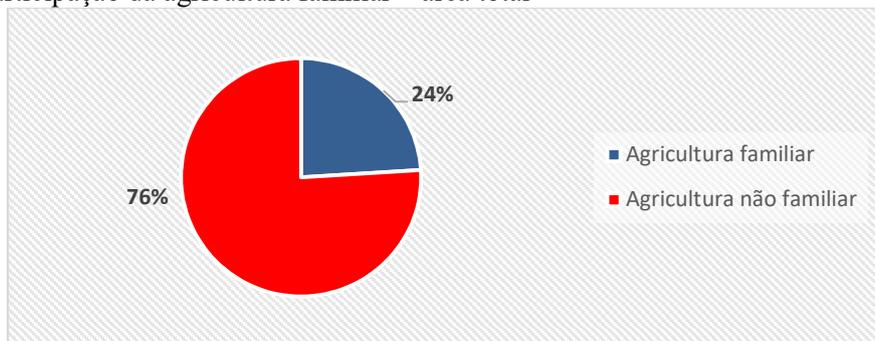
invisibilidade esse importante setor nacional.

Embora contenha distorções, essa lei permitiu ao IBGE setorizar os dados do censo da agropecuária brasileira de 2006. Constatou-se que a agricultura familiar é a principal responsável pela produção agropecuária do país, apesar de o latifúndio ter área maior e mais crédito. É a principal fonte de alimentos para o país, tendo participação forte nas exportações. É a agricultura familiar que produz de forma diversificada, em pequenas áreas, com mão-de-obra familiar. Em alguns casos, usam-se

tecnologias ditas modernas, que podem causar a ampliação de dependência externa à unidade produtiva e de vida e que geralmente estão articuladas através de organizações associativas, como cooperativas e associações. Embora se reconheça as poucas políticas públicas, em sua maioria, é inadequada a lógica da agricultura familiar existentes no Brasil. A seguir, são apresentados dados que refletem a participação e importância da agricultura familiar, no Brasil e, em particular, no estado de Pernambuco.

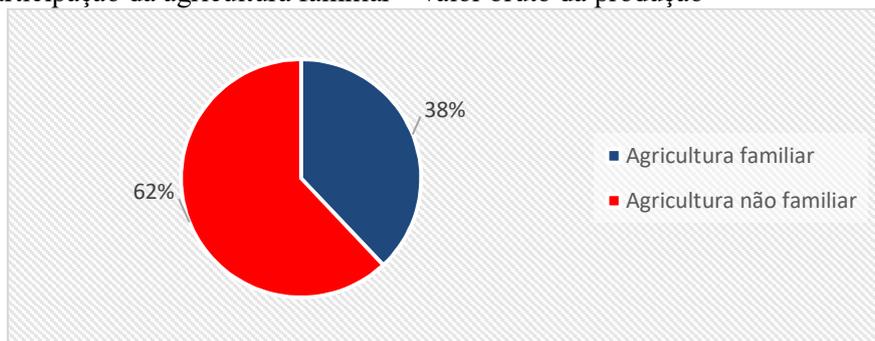
Brasil

Figura 1 – Participação da agricultura familiar – área total

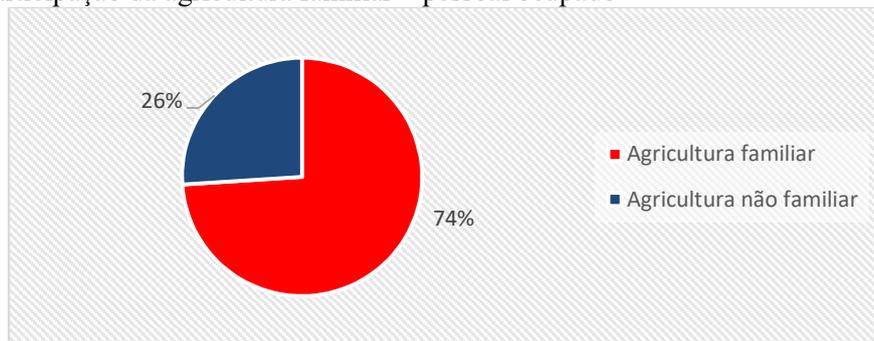


FONTE: IBGE (2006)

Figura 2 – Participação da agricultura familiar – valor bruto da produção



FONTE: IBGE (2006)

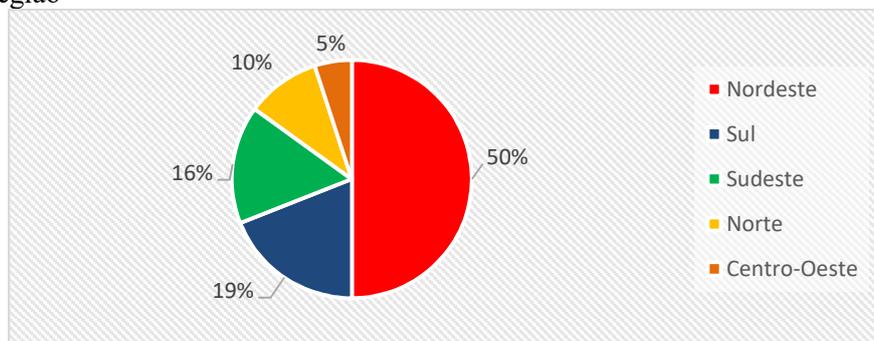
Figura 3 – Participação da agricultura familiar – pessoal ocupado

FONTE: IBGE (2006)

Da análise dos gráficos acima, compreende-se que, embora concentrando 76% das terras, a agricultura não familiar contribui com 62% da produção agropecuária e emprega apenas 26% dos trabalhadores rurais do país. Por outro lado, a agricultura familiar, com apenas 24% das terras, produz 38% da produção agropecuária e ocupam 74% da mão-de-obra do campo. Logo, o que gera

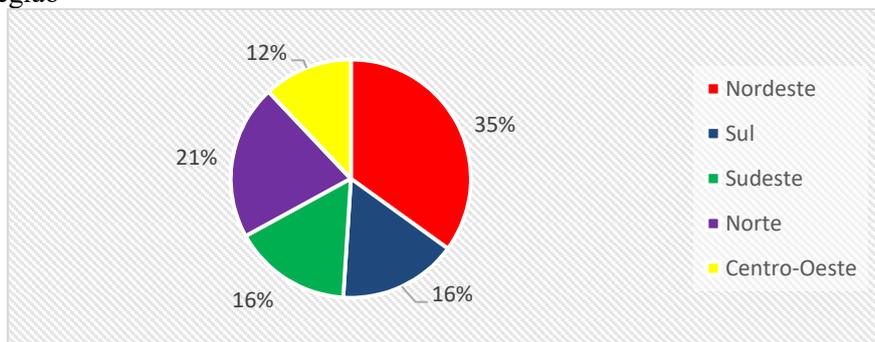
oportunidades de trabalho, renda e alimentos é a agricultura familiar.

Outra informação importante é a distribuição dos imóveis rurais no Brasil. No Nordeste, 50% dos imóveis, com 35% de área, são classificados como agricultores familiares, com expressiva contribuição na produção agropecuária, conforme apontado abaixo.

Figura 4 – Agricultura familiar por região – distribuição do número de estabelecimentos da agricultura familiar por região

FONTE: IBGE (2006)

Figura 5 – Agricultura familiar por região – distribuição da área dos estabelecimentos da agricultura familiar por região



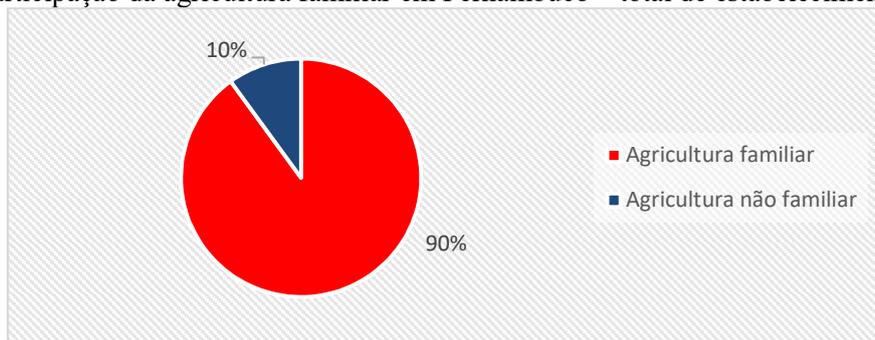
FONTE: IBGE (2006)

Pernambuco

Em Pernambuco, a situação é a mesma: com uma área de 47% e constituindo 90% dos estabelecimentos rurais do Estado, a

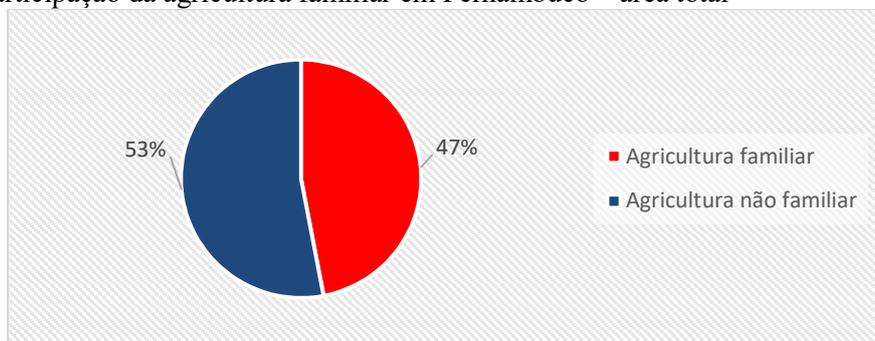
agricultura familiar é a principal responsável pelas ofertas de alimentos, mostrados nos gráficos a seguir.

Figura 6 – Participação da agricultura familiar em Pernambuco – total de estabelecimentos



FONTE: IBGE (2006)

Figura 7 – Participação da agricultura familiar em Pernambuco – área total



FONTE: IBGE (2006)

Há 4.367.902 agricultores familiares no Brasil, dos quais 2.183.951 estão no

Nordeste. Destes, 780.048 estão vinculados ao meio rural pernambucano. Este estado

tem uma significativa diversidade de clima, solos, pessoas e produção agropecuária. Reproduz na agricultura familiar processos de policultivo chamado de “roça” e que tem na reprodução da unidade familiar seu principal foco. O agricultor familiar vive **da** e **na** agricultura. Assim, a agricultura se caracteriza como um modo de vida, e também um modo de explicar e compreender o mundo.

Nesse contexto, a religiosidade explica muito dos acontecimentos do cotidiano. Deus quer ou não quer que chova, que se tenha boa produção etc. Porém, nem sempre se tem produção suficiente para alimentar a própria família. Para tanto, o agricultor familiar procura alternativas para sobreviver, indo para o corte da cana-de-açúcar, ou para a colheita de laranjas, no estado de São Paulo.

Ao migrarem, buscam também abrir pequenos negócios. Trabalham no alugado, colhendo frutas no vale do São Francisco. As mulheres saem para empregos domésticos e outros menos qualificados, muitas vezes deixando seus filhos com parentes ou com os irmãos mais velhos. Diversificam as fontes de renda, costumam, fazem artesanato. Porém cantam, dançam, sonham. Constroem saberes sobre o manejo do semiárido, superam-se, resistem, na maioria das vezes, sem muita ajuda. Vale ressaltar o trabalho da extensão rural e da Embrapa Semiárido no manejo da caatinga, mas muito longe da real necessidade dessa população ignorada pelo poder público ou apenas atendidas com medidas paliativas quando ocorrem problemas mais graves.

É fácil de entender essa omissão. A produção da agricultura familiar geralmente circula em espaços restritos, em mercados locais; dessa forma, não entram nas estatísticas oficiais. A crise não se revela na produção mas, e principalmente, nas

questões sociais. Fome, saúde, êxodo, violência silenciosa e ignorada, porém, com dados registrados.

Os dados revelam um enorme desafio. Trata-se de uma região semiárida com características específicas, onde a densidade populacional é expressiva. Ao longo do tempo, experiências, saberes, tecnologias, manejos e processos organizativos e sociais foram acumulados, calcados em questões culturais fortes e relevantes que marcam e demarcam suas caminhadas. Exige-se, com base nessa realidade, uma contribuição para melhoria do modo de vida desta população, que revela experiências como Canutos, Caldeirão, Pau de colher e várias exemplos comunitários que, em períodos de crise, revelaram-se com enorme capacidade de resiliência, resistência e ignorados, muitas vezes até desqualificados e combatidos violentamente pela estrutura de poder vigente.

O desafio é como contribuir para melhora da qualidade de vida da população nordestina, particularmente aqueles que vivem no semiárido e labutam no campo das ciências agrárias. Quais as ações das universidades, dos institutos de pesquisas, da Academia de Ciência Agrônoma e da sociedade como um todo, no aprofundamento e conhecimento sobre esta realidade? Suas experiências exitosas? Suas tecnologias? Seus saberes? Quais as alternativas oferecidas para oferecer sistema produtivos que possa garantir um modo de vida digno? Como aproveitar as possibilidades de uma região semiárida com a maior densidade populacional no mundo? Como dialogar com o saber existente e construído ao longo de décadas para avançar na melhoria do uso dos elementos da natureza existentes?

REFERÊNCIAS

- ABROMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2. ed. Campinas: Hucitec, 1992. (Estudos rurais, 12).
- AMIN, S.; VERGOPOULOS, K. **A questão agrária e o capitalismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. (Pensamento crítico, v. 15).
- BRASIL. **Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963**. Dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4214-2-marco-1963-353992-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 out. 2019.
- BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 nov. 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm. Acesso em: 28 out. 2018.
- BRASIL. Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965. Institucionaliza o crédito rural. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 nov. 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14829.htm. Acesso em: 28 out. 2018.
- BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Acesso em: 28 out. 2018.
- BRAYNER, F. H. A. **Partido Comunista em Pernambuco**. Recife: Massagana, 1989.
- CASTRO, J. **Sete palmos de terra e um caixão**. São Paulo: Brasiliense, 1965.
- ESTEVA, G. Desenvolvimento. In: SACHS, W. **Dicionário do desenvolvimento**: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 59-83.
- IBGE. **Censo agropecuário de 2006**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em: 23 nov. 2018.
- IBGE. **Censo agropecuário de 2017**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3093/agro_2017_resultados_preliminares.pdf. Acesso em: 23 nov. 2018.
- INCRA. **Legislação – ITR**: taxa de serviços cadastrais, contribuição ao INCRA, contribuições sindicais – CNA e CONTAG: leis, decretos e instruções especiais. Brasília: INCRA, 1983.
- KAUTSKY, K. **A questão agrária**. São Paulo: Proposta Editorial, 1980.

LENIN, V. I. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia**: o processo de formação no mercado interno para a grande indústria. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo**: Do neolítico à crise contemporânea. Unesp. NEAD. São Paulo. Brasília. 2010.

MUNIZ, J. N.; REZENDE, J. B.; BRESSAN, V. G. F. **A extensão rural pública e seus impactos no desenvolvimento municipal sustentável**. Brasília, DF: Asbraer, 2007. (Coleção Semear, 3).

PRADO JÚNIOR, C. *A Questão Agrária*. 5. Edição. Brasiliense. São Paulo. 2000

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. 4. ed. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

VEIGA, J. E. Apresentação. *In*: PRADO JUNIOR, C. *Questão agrária no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000. p. xx.

WANDERLEY, M. N. B. **Uma singularidade histórica**: o olhar de uma pesquisadora brasileira sobre o mundo rural francês. Recife: EDUFPE, 2018.